PREFEITURA DO
RECIFE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU
Ata da 237ª (Ducentésima Trigésima Sétima) Reunião Ordinária
Dia 17 de março de 2017

Às 09:00h (nove) horas do dia 17 de março de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reunião do gabinete da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência do Dr. João Batista Meira Braga. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a reunião. Fazendo a leitura da pauta. 1 – Aprovação/Assinatura da Ata da 236ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017. 2- Apresentação das contribuições das Entidades pertinentes ao CDU, referentes aos PROJETOS DE LEI: Alvará Funcional; Habitação de Interesse Social, e Procedimentos Fiscalizatórios. 3- Discussão das contribuições apresentadas. 4- Informes/Outros. Estiveram presentes os conselheiros: Dr. João Batista Meira Braga, presidente, Dra. Taciana Maria Sotto-Mayor, suplente do presidente, Dra. Emília Márcia Teixeira Avelino (Mana), Gestora de Acompanhamento de Processo – SEMOC (titular), Dra. Luzia Silmira Meira (Mira), Gerente de Licenciamento -DILURB (suplente), Dr. Prosperino Sarubbi Neto, Secretário Executivo de Tributação – SEFIN (suplente), Dr. Carlos de Oliveira Ribeiro Filho, Secretário-executivo de Controle Ambiental – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (titular), Dr. Leonardo Bacelar de Araújo, Diretor Executivo de Regularização Fundiária e Desapropriação (suplente), Dr. João Domingos Petribú da Costa Azevedo- Presidente do Instituto Pelópidas da Silveira/ SEPLAN (titular), Dra. Luciana Maria Félix de Queiroz Rio, representante da Secretaria de Saneamento (titular), Dra. Norah Helena dos Santos Neves, Diretora de Habitação da Autarquia de Urbanização do Recife –URB (titular), Dra. Cláudia de Oliveira Calábria, Gerente Geral da Agência Cais do Apolo – Caixa Econômica Federal – (suplente), Dr. Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas– representante do IPHAN/PE (suplente), Dr. Eduardo Fernandes de Moura, representante da ADEMI/PE (titular), Dr. Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti, representante do CREA/PE (suplente), Dra. Ângela Cameiro da Cunha, representante do CAU/PE (suplente), Dr. Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, representante da OAB/PE (titular), Dr. Marcos Germano dos Santos Silva, representante do SAEPE (titular), Dr. Marcos Carvalheira de Mendonça, representante do IAB-PE (titular), Dr. Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia de

Pernambuco (suplente), e a Sra. Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ (titular). Em seguida, o Presidente deu posse ao conselheiro Dr. Leonardo Bacelar de Araújo, como membro suplente, representante da Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Passando em seguida, para o item 1 da pauta - Aprovação/Assinatura da Ata da 236ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017. Ata aprovada. A seguir dentro do item 4 – Informes / Outros, dentro de informes o Dr. João colocou a apresentação do processo nº 07.10842.7.14 – Projeto Inicial, para construção de um empreendimento, voltado para Praça General Carlos Pinto, no bairro de Santo Amaro, convidando o arquiteto Dr. Marcilio Coutinho e o conselheiro Presidente do Instituto Pelópidas Silveira, Dr. João Domingos Petribú da Costa Azevedo para fazerem a apresentação. Iniciando Dr. João Domingos falou que "estamos hoje neste fórum não de maneira tradicional, estamos trazendo um processo de empreendimento localizado próximo ao Shopping Tacaruna, na frente da praça General Carlos Pinto em Santo Amaro. Originalmente, este processo deu entrada como Empresarial. Projeto de impacto que deu entrada na Regional, logo depois da criação do OPEI, e houve uma falha: O analista não se apercebeu da questão do OPEI. Por esta razão, o processo tramitou por dois anos em várias instâncias, até chegar à CCU, sem o OPEI ter sido contemplado. Durante a análise feita pela SELURB, hoje DILURB, verificou-se que o posicionamento do ICPS acerca da Orientação Prévia de Empreendimento de Impacto, não fora apresentado. A DILURB encaminhou o processo ao Instituto para que fizesse uma análise com considerações se haveria ainda alguma orientação cabível. O Instituto vem desenvolvendo estudos para a Regulamentação do Plano Específico da Vila Naval, Santo Amaro e Tacaruna, justamente no território do projeto ora apresentado. O processo estava dentro da legalidade, atendendo todas as exigências das mais variadas instâncias, mas uma coisa nos chamou atenção: o Gabarito. Não temos uma prática de restrição de gabarito na cidade, apenas nas áreas de preservação e mais recentemente na Lei dos 12 Bairros (ARU). A área onde será instalado o empreendimento, nos estudos que vínhamos elaborando para este território, apontava a necessidade de uma atenção, uma área de transição entre Recife e Olinda. Área onde não existe edificações verticalizadas. Talvez o prédio da COMPESA seja o mais alto da região. O empreendimento seria composto de 30 pavimentos, uso único, com três conexões com a rua: pedestre, uma entrada e saída de veículos. Em razão da situação já exposta, inusitada, procuramos os interessados por meio dos arquitetos que levaram ao empreendedor nossas preocupações. O empreendedor foi sensível às questões, elaborou

uma nova proposta para ser submetida à apreciação. O que era originalmente um empresarial, resultou-se num complexo com 3 torres, sendo um empresarial, um residencial de um quarto e um residencial de dois quartos. Fizemos algumas considerações, emitimos um parecer com as recomendações e é este parecer que estamos trazendo hoje ao CDU, para que se valide as questões dando segurança ao empreendedor que precisará fazer um novo Memorial Justificativo de Impacto, remodelar o projeto e submetê-lo a toda análise. Tudo isso foi acatado de comum acordo." Solicitando em seguida ao arquiteto Dr. Marcílio Coutinho que fizesse a apresentação visual do projeto. "Como João Domingos falou remodelamos o projeto que não será hoje avaliado na sua instância final. Fizemos um estudo preliminar apresentamos na CCU, e hoje no Conselho, para que possamos retomar o projeto, desenvolvê-lo nos níveis técnicos necessários. Desenvolver novo Projeto de Impacto, admitindo os critérios sugeridos pelo ICPS, para em seguida, submetê-lo ao CDU. Os critérios propostos não são exigidos pela legislação vigente. Por exemplo, não existia exigência de gabarito como mencionou o presidente do Instituto. Fomos ao empreendedor e, apesar de todo tempo que já havíamos levado na tramitação, ele concordou em refazer o projeto, acatando a proposta do Instituto. O projeto que irei apresentar está localizado em um terreno com área total de 7.743,25m², conformado pela Rua dos Casados, Largo dos Casados, Travessa Cruz Cabugá e Praça General Carlos Pinto, no bairro de Santo Amaro. Dentre os equipamentos na vizinhança, destacam-se o Shopping Center Tacaruna, hospitais do Câncer e da Santa Casa da Misericórdia, e edifícios institucionais públicos de várias esferas, como Vice - Governadoria e a sede da COMPESA. O projeto é composto de três torres: um edifício empresarial, uma torre residencial e um edifício garagem que é compartilhado entre todo o conjunto." Em seguida o arquiteto apresentou os seguintes dados relativos ao terreno: "Terreno – 7.743,25m². Áreas Privativas: Residencial 1Q-6.755m² (193 Aptos). Residencial 2Q-5.580m² (90Aptos, totalizando 283 Apartamentos. Empresarial 7.596m² (270 salas). Comercial 278m² (4 lojas)= 274 salas. Total Privativo – 20.137m² (557 subunidades) CUT (2.60). Total Construção 38.600m². Solo Natural – 26% (30% somando com paisagismo e calçada). Estacionamento Rotativo – 557 vagas. Estacionamento de Motos – 45 vagas. Bicicletário Somando – 122 vagas." Continuando, o arquiteto apresentou imagens de Plantas: Baixa, Pavimento Semienterrado, Pavimento Vazado. Finalizando, apresentou imagens de perspectiva do futuro empreendimento. (Apresentação em anexo). Neste momento, a suplente do Presidente, Dra. Taciana Sotto-Mayor, solicitou a palavra para uns

esclarecimentos. "O projeto que foi apresentado não estava especificamente na pauta, incluimos no item – Informes/Outros. Realmente foi um esquecimento da Regional que não percebeu a ausência do OPEI. Creio que foi devido a mudança da lei do OPEI que havia entrado em vigor recentemente. Quando enviamos o processo ao Instituto, ele recebeu outra forma, embora estivesse enquadrado na legislação. Como o empreendedor já estava com o Memorial de Impacto pronto e como o projeto agora é outro, será necessário um novo Memorial. Temos 06 (seis) pontos que já foram validados na CCU, e hoje serão validados no CDU. Só depois da validação, os arquitetos poderão refazer o projeto. Os seis pontos são: **1º ponto -Calçada Verde**. Na verdade não se está trocando o passeio de lugar, está se fazendo uma calçada ajardinada e um passeio no interior do lote, porque o limite de terreno está lá bem definido no alinhamento. Então o que está sendo proposto, que nós precisamos acatar aqui, é uma calçada ajardinada e um passeio no interior lote. **O 2º ponto - Estacionamento Compartilhado**. Teremos um único acesso para todas as áreas do edifício independentemente de serem vagas do habitacional ou do comércio. As vagas não estão separadas por usos, com acessos independentes. **O 3º ponto - Baia de Acesso**. Está inserida na via, sinalizamos à CTTU, porque em geral a baia de acesso entra no lote e sai do lote, mas a calçada é contínua. Como o passeio está interno, a baia não está atrapalhando a calçada, mas, foge ao dia a dia de quem está analisando, então, é outro ponto que estamos aqui validando. **O 4º ponto - Marquise**. Temos uma marquise que avança no afastamento regulamentar, mais de 50%, chegando a zero em alguns pontos. Nós estamos validando a marquise com recuo diferenciado que chega a ser nulo. **O 5º ponto - Recuo para o Beco dos Casados**. Está com 6.75m, se considerar a bonificação que o arquiteto Marcílio falou, a lei diz que quando você tem um terreno com duas frentes, uma das frentes pode ter o recuo reduzido em 25% por cento. Aqui, temos um terreno de 4 frentes. Como é uma quadra, o Instituto Pelópidas Silveira entendeu que em vez de reduzir o recuo para uma única rua, ele pode reduzir para duas, porque se fossem dois lotes, ele teria duas vezes esse direito, mas nós também precisamos validar. **6º ponto – Gabarito**. Não existe gabarito para aquela área, e a proposta do Instituto é que o gabarito não ultrapasse 65m para a cobertura. Precisamos do acatamento de todos." Em seguida, o conselheiro João Domingos – ICPS, retomou a palavra. "Depois da apresentação do arquiteto Marcílio, creio que ficou clara a questão que está sendo proposta agora. Gostaria de fazer algumas colocações: O ICPS vem desenvolvendo estudos para o Plano Especifico de Santo Amaro Norte, que inclui a Vila Naval, a ZEIS

Santo Amaro e o Tacaruna. Nos sentimos contemplados com a nova proposta do projeto, principalmente com a relação do prédio com a rua. Temos uma situação nesse projeto muito particular, analisamos de forma especial, entendendo como sendo um Plano de Quadra. Normalmente temos na regulamentação uma situação, por exemplo, de recuo para que possamos compatibilizar minha ocupação com a do vizinho futuro. Nesse caso estamos resolvendo toda Quadra, não há lotes resultantes pendentes de uma situação de construção. Tínhamos uma preocupação com a mobilidade. Imaginávamos com o redesenho que o empreendedor iria propor um empresarial com duas torres. O empreendedor foi muito mais além no sentido do uso misto. Sentido principal do prédio, o empresarial e o residencial com dois perfis. Do ponto de vista da mobilidade, não só dentro, mas fora do lote, altera bastante a questão do comportamento. Ao invés de um só tipo de usuário, que chega e sai no mesmo horário de pico, isso é distribuído ao longo do tempo, gerando um potencial menor de impacto na mobilidade. Outra provocação que fizemos no momento do redesenho, foi do estímulo do compartilhamento de vagas. Nesse sentido a proposta final resultou em que alguns pontos fossem entendidos como "casos omissos", ou não perfeitamente definidos. Assim foi levado à CCU para entendimento. A Comissão aprovou e entendemos que deveríamos também trazer ao CDU para um posicionamento antes da análise propriamente dita do processo. Hoje, não vamos aprovar o projeto e sim as recomendações. Outro ponto importante que surgiu durante a reunião da CCU, foi a possibilidade de deslocar a calçada para dentro do lote, afastando mais a arborização para a calçada. Ou seja, uma calçada ajardinada e um passeio interior do lote". Concluídas as apresentações Dr. João Braga deu início ao processo de discussão passando a palavra ao conselheiro Marcos Germano, representante do SAEPE. "Como João Domingos falou que várias ruas das ZEIS de Santo Amaro são de pedestres, imagino que o Beco dos Casados não tenha acesso de veículos. Se de fato não houver, que se dê um tratamento de praça, caso contrário poderá se tornar um estacionamento. Transformar numa área de recreação para a população local." Passando a palavra à conselheira Mira Meira, representante da DILURB, "quero reforçar a fala do conselheiro Marcos Germano, e colocamos no parecer da Gerência de Licenciamento, a requalificação urbanística do Beco dos Casados. Quero parabenizar tanto o Instituto quanto o empreendedor, realmente a mudança de um projeto para outro ficou excelente. O tratamento da área pública com a privada ficou perfeito. Tenho um questionamento: querendo ou não, o Beco dos Casados é uma ZEIS, logo, merece ser tratada como tal. Tenho um lote com quatro frentes, com a

outra fechada, senti falta de uma maior permeabilidade. Se não há condições de se abrir, que pelo menos a central de gás que foi colocada, fosse renovada para se dá espaço, e que seja tratada como uma praça linear. A área tem pouquíssimos espaços de convivência. Se você abre, está se integrando com a edificação. Se há possibilidade no desenvolver do projeto, os arquitetos devem estar atentos a isso." A seguir, o presidente passou a palavra ao arquiteto do projeto, Dr. Marcílio Coutinho. "As questões colocadas pelos conselheiros Marcos Germano e Mira Meira se juntam um pouco. Teve um momento na apresentação que falei que era apenas uma explicação do que se poderia ser feito. É óbvio que não poderíamos elaborar um projeto para uma área, sem antes discutir com os autores envolvidos. Principalmente no caso específico, serem moradores da região. Nos detivemos nesse exemplo a trabalhar a arborização e qualquer limitação dentro da delimitação do lote. Ou seja, se acharem que deve passar carro, ele circulará exatamente na faixa. Isso foi apenas uma exemplificação que poderá ser discutida mais na frente, e o morador é fundamental nesse processo. Quanto à questão da permeabilidade, temos uma situação, Recife, diferentemente de alguns locais, tem um solo muito ruim do ponto de vista do lençol freático. Se fosse no local que pudéssemos enterrar essas garagens, a permeabilidade se daria de forma muito mais fácil. Temos sempre que optar onde vamos deixar essa volumetria maior. Aqui temos a felicidade, ou infelicidade de termos quatro ruas. Tenho que optar por uma. Concordo com à colocação da conselheira Mira Meira, quando diz que a permeabilidade da Rua do Beco dos Casados não se iguala a das outras três ruas. Mas, dentro dos ingredientes que nos são entregues, tivemos que optar por outra condição". Concluída a discussão, Dr. João Braga solicitou a palavra, e falou só para responder uma curiosidade. "Na frente desse terreno existe quase uma favela. Vamos refazer a praça inteira e fazer uma Praça de Alimentação ao lado. Assim, acabando com aquela desorganização que existe na frente do Shopping Tacaruna, o hospital de um lado e o shopping do outro. A Prefeitura do Recife, através de parceria com empresa privada, está providenciando a aquisição do imóvel, para que possamos iniciar as obras. Creio que iniciaremos neste primeiro semestre do ano. Existe um grande esforço da Prefeitura para organizar todo aquele espaço." Em seguida, a suplente do presidente, Dra. Taciana, falou que gostaria de deixar bem claro se os seis pontos propostos pelo ICPS, já apresentados por ela, foram acatados no CDU. Por unanimidade obteve o acatamento. Sinal verde para o empreendedor reformular o projeto e elaborar o Memorial Justificativo de Impacto. Continuando, Dr. João Braga passou para o item 2 da pauta. Apresentação das

contribuições das Entidades pertinentes ao CDU, referentes aos Projetos de Lei: Alvará Funcional, Habitação de Interesse Social, e de Procedimentos Fiscalizatórios, convidando à Dra. Taciana para fazer a apresentação. "Na última reunião apresentamos os Projetos de Lei do Alvará Funcional, da Habitação de Interesse Social e dos Procedimentos Fiscalizatórios. Os conselheiros pediram um tempo maior para estudá-los, para em seguida enviar suas contribuições. O CAU questionou o que a SAJ tinha levantado um tempo atrás. Fizemos um resumo, incluindo algumas sugestões que recebemos. Iremos apresentar e abrir o debate. Começarei pelo Projeto de Lei de Habitação de Interesse Social – HIS. SUGESTÕES ENCAMINHADAS À DILURB: Ampliar o coeficiente de 2,0 para 3,0 nas ZEIS. Não acatada. O coeficiente 3,0 é incompatível com as ZEIS. Não obrigar a ter depósito de lixo por bloco OK. Serão criadas duas alternativas: Quando as vias se incorporarem ao sistema viário e quando as vias forem internas ao condomínio Permitir a construção de castelo d'água OK. Será incluído na redação. Não obrigar o hidrômetro individual. Não acatada. Já existe lei municipal exigindo. Esclarecer procedimento para definição de cota de piso nos casos de terreno com acesso por vias de níveis diferentes. OK. Será esclarecido em parágrafo específico. Dispensar de instalar caixa para correspondência quando houver previsão para instalar portaria ou guarita.
OK. Será inserido parágrafo com esta dispensa. Não limitar número de pavimentos p/ o HIS 1.5. Não acatada. Edifícios com mais de 08 pavimentos não poderão adotar os benefícios desta lei. Incluir a faixa 2.0 do Minha Casa Minha Vida - MCMV nos benefícios desta lei. Não acatada. A faixa 2.0 do MCMV se destina a famílias com renda superior a três salários. Art. 5º, Parágrafo único- Na impossibilidade de serem localizadas no pavimento térreo, poderão ser localizadas em andar superior, desde que **TENHA** (seja prevista futura instalação - Foi retirado) **ELEVADOR, PLATAFORMA OU OUTRA SOLUÇÃO TÉCNICA**, em consonância....." Concluída a apresentação Dra. Taciana deu início ao processo de discussão passando a palavra à conselheira Ângela Carneiro da Cunha, representante do CAU/PE. "Recebemos esse conjunto de leis há quinze dias. Na última reunião entendemos que o prazo estava curtíssimo para se entender e colaborar. Acho que se trata de uma legislação extremamente séria para que possamos trabalhar em tão pouco tempo. Em relação às questões de acessibilidade, pontuei algumas colocações, mas não as enviei pois a discussão teria que ser bem mais profunda. A questão de colocar habitação acessível no pavimento térreo, desde 2010 que não se compreende mais assim: O Governo Federal, trabalhou com a Caixa Econômica Federal, habitações visitáveis,

pessoas podem ficar com deficiência ao longo da vida. Precisam receber seus familiares, e não entendemos o coeficiente 3, isso é discutido desde 2011. Gostaria que essa questão fosse conversada com mais detalhes. Coloco-me à disposição, pois fizemos um trabalho em Brasília, que gerou um parâmetro novo para o Programa Minha Casa, Minha Vida". Passando a palavra à conselheira Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ. "Essas habitações são destinadas a pessoas que percebem até 3 salários mínimos, ou sem salário mesmo? Se é de zero a três salários mínimos. Foi muito bom a Prefeitura ter acatado o hidrômetro individual. Pois a água e a energia estão expulsando as pessoas dos condomínios populares. O coeficiente 3 não é permitido nas ZEIS, por que? As casas serão térreas, ou uma encima da outra? Gostaria também de saber a metragem das casas." Prosseguindo, Dr. João Braga passou a palavra ao Gerente Geral de Planejamento Territorial do ICPS, Dr. Cezar Lopes, que ficou substituindo o conselheiro e presidente do Instituto, Dr. João Domingos que precisou se ausentar para uma reunião com o Prefeito em exercício, Dr. Luciano Siqueira. Dr. Cezar fez a leitura do seguinte documento: "O presente documento constitui uma nota técnica preliminar emitida pelo Instituto da Cidade Pelópidas Silveira - ICPS - acerca do Projeto de Lei acerca da definição de parâmetros e requisitos para Habitações de Interesse Social (HIS), apresentada pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, em 17/02/2017.

De início, é importante destacar a importância da Lei, considerando a necessidade de promover a simplificação dos procedimentos relativos à aprovação e licenciamento de projetos de habitação de interesse social, de forma a poder enfrentar de forma mais ágil o déficit histórico de nossa cidade quanto à produção de habitação digna para as camadas mais carentes da população. O debate sobre esta Lei surge no momento em que o próprio Plano Local de Habitação de Interesse Social (PHLIS) está em debate no Conselho da Cidade e que diversas outras leis e estudos estão em discussão. Chamamos atenção para o fato de a presente Minuta ter sido construída internamente na Prefeitura de forma coletiva por membros de diversas secretarias, inclusive o ICPS. E uma vez que isso se deu em 2011 deve ter seu conteúdo revisado e atualizado também coletivamente, e com a ampliação do debate para toda a sociedade. Dessa forma, temos uma série de pontos sobre os quais temos considerações e que apresentamos sobre o próprio texto da minuta em anexo a esta nota técnica. Entretanto, destacamos de antemão como pontos mais importantes: Por se tratar de matéria complementar ao Plano Diretor e por sua relação direta com o PLHIS, entendemos que o assunto deve ser também debatido no Conselho

da Cidade e no Fórum do PREZEIS. Sugerimos que a sequência de capítulos da minuta seja revista, distinguindo o conteúdo mais urbanístico, ou seja, aquele relacionado ao estabelecimento de parâmetros de uso e ocupação do solo, do conteúdo relacionado a itens da edificação propriamente dita. Consideramos que o conteúdo urbanístico ultrapassa a questão da habitação e se relaciona ao planejamento do território como um todo, tendo rebatimento sobre infraestrutura, uso e ocupação do solo, desenho urbano, mobilidade e, dessa forma, deverá ser tratado ou revisado no processo de revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Apesar de entendermos que foi diretriz do grupo de trabalho original, recomendamos que os artigos copiados integralmente de outras normas sejam retirados e o entendimento seja remetido à lei correspondente, uma vez que leis, a exemplo do código do meio ambiente, ou normas relativas à acessibilidade, passam por modificações segundo a natureza do próprio tema. Sugerimos que seja mantido na presente minuta apenas o conteúdo de artigos com considerações específicas para HIS. Sugerimos que sejam indicados em separado quais parâmetros seriam aceitáveis para regularização de empreendimentos existentes, inclusive com determinação de marco temporal, daqueles que minimamente devem ser exigíveis para a aprovação de novos empreendimentos. Deve-se ter um cuidado para não se estar estabelecendo parâmetros e condições especiais muito diversos do que é normalmente admissível, mirando a regularização de casos excepcionais, sob o risco de a exceção virar regra. Consideramos necessário que no debate sobre a Minuta sejam também abordados aspectos relacionados à regulamentação do Imóvel Especial de Interesse Social – IEIS, conforme previsão do Plano Diretor. Por fim, entendemos que o debate sobre a presente Lei é importante para que essas questões possam ser aprofundadas, independentemente de serem tratadas na própria lei ou serem absorvidas em outros instrumentos, e que a Lei venha a cumprir seu papel de contribuir para a ampliação, com a devida qualidade, da produção de Habitação de Interesse Social em nossa cidade". Passando a palavra ao conselheiro Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia. "Quero pedir permissão ao conselheiro Marcos Germano para fala também em nome do Sindicato dos Arquitetos. Há anos que pedimos à Prefeitura que faça uma CLT da legislação urbanística municipal que tem leis, decretos, portarias, instruções de serviço e outros. Cada vez que acesso em busca de alguma legislação, levo um tempo enorme procurando na internet. Recentemente, levei uma tarde inteira procurando a legislação referente ao depósito de lixo." Dando continuidade, o presidente passou a palavra à conselheira Ângela CAU/PE.

"Quero reforçar sobre a consolidação do conjunto de normas, e reforçar também a observação de Cezar Lopes do Instituto, a respeito de citar o conjunto de normas brasileiras das áreas. É importante porque são revisadas de dois em dois anos. Quando citamos o conjunto de normas de acessibilidade, sempre cito o conjunto de acessibilidade da ABNT. Às vezes aparecem novas normas. É importante também para que o profissional não fique limitado às normas específicas". Em seguida, Dr. João Braga passou a palavra à sua suplente, Dra. Taciana, para os esclarecimentos necessários. Reportando-se à conselheira Lúcia da FIJ, disse que, "O Programa Minha Casa, Minha Vida, beneficia de zero a três salários mínimos. Não permitir o coeficiente 3. Se permitido, iríamos ter construções muito grandes no mesmo lote. Nas ZEIS as ruas são estreitas, não tem saneamento, às vezes nem água, o coeficiente 3 iria impactar muito. Agindo assim estamos respeitando a população de áreas ZEIS. O coeficiente 3, significa três vezes a área do lote. Pavimento pode até oito. A metragem da subunidade habitacional varia de acordo com o projeto e com o Plano Urbanístico de cada ZEIS. Esse Projeto de Lei vai ter que repassar pela SAJ, logo qualquer ponto pode ser revisto. A lei com o evento do Plano Diretor ela deverá ser revista. Quanto à regularização, estamos falando de habitação de interesse social que até então foi construída pelo Estado ou pelo Município. Se criarmos regras, ou vou dizer que se pode tudo, ou vou engessar a regularização dessas habitações. A cidade de alguma forma já absorveu este impacto. Um exemplo, vou regularizar um conjunto habitacional que não tem nada de solo natural, não vamos regularizar porque dissemos que tem de ter 20%? Vamos destruir o bloco para colocar solo natural? Foi nessa linha que entendemos que o Município tem amadurecimento suficiente para regularizar caso a caso. Não vimos sentido pensar regras para legalizar habitação de interesse social. Em relação a proposta do Instituto ao Imóvel Especial de Interesse Social – IEIS aceitamos a sugestão e pedimos que o ICPS mande a proposta para inserirmos na lei. Contamos também com a ajuda do CAU, sobre acessibilidade. Assim, acho que a lei de HIS vai ficar perfeita. Por fim atender a NBR, será mais uma sugestão que vamos inserir como artigo. O próprio SAEPE já havia solicitado." Neste momento, como complemento, Dr. João Braga disse que "há três meses, o Prefeito nos alertou que pelas pesquisas recentes, tinha muita gente da cidade do Recife se mudando para Camaragibe, São Lourenço, Jaboatão dos Guararapes. Um dos motivos, o preço dos nossos terrenos. Por esta razão fizemos um grande esforço conjunto, Poder Público, Sociedade Civil e estamos em fase final do Projeto de Lei de Habitação de Interesse Social." Dando prosseguimento,

o presidente solicitou à Dra. Taciana que fizesse a apresentação das contribuições para discussão do Projeto de Lei de Alvará Funcional. "Sobre o Alvará Funcional, fiz um resumo do documento da SAJ e do nosso já conversado com o NUMA-SAJ. Sugestões encaminhada à DILURB: "QUESTIONAMENTOS JURÍDICOS X NUMA/SAJ O NOVO PROCEDIMENTO A SER INSTITUÍDO. Durante várias reuniões que realizamos com a presença de alguns membros do CDU, e de pessoas representantes de instituições voltadas ao assunto, surgiram várias dúvidas, entre elas: a) Gerenciamento mais eficaz ou renúncia de Poder de Polícia? Todos sabem que o jurídico nunca responde nada tão resumidamente. Tirei a essência da ideia do jurídico. Resumo da resposta do NUMA. - Não implica em renúncia do Poder de Polícia Administrativa, mas apenas uma forma de gerenciamento com vistas a torná-lo mais eficaz dentro da esfera discricionária de gestão que é facultada à Administração pública. b) Qual a segurança jurídica deste Ato? -Trata-se de um processo de simplificação procedimental. -Substituição de procedimento de autorização por procedimento de comunicação. - Não afronta qualquer norma constitucional. OS TERMOS DE RESPONSABILIDADE (anexo I e anexo II) a) Qual a extensão jurídica deste Termo? - Trata-se apenas de uma declaração de ciência quanto ao novo procedimento adotado e reafirmação de um compromisso que já decorre da lei. A SAJ acha importante que o Termo de Responsabilidade seja assinado, para que não haja dúvida que a Prefeitura não está revisando o trabalho dele. b) Isto é uma certificação? - Não. É uma declaração quanto ao cumprimento de obrigações legais e reafirmação da responsabilidade técnica. c) Se é certificação, pode ser de ente privado? - Não possui natureza de certidão no sentido de certidão pública. d) Qual a segurança jurídica da interpretação da Lei 16.292/97 que será assumida pelo responsável técnico? - A segurança jurídica será conferida a partir da publicização da legislação municipal e uniformização de entendimentos. Para atender este item foi criado o Portal de Licenciamento Urbanístico. Nele estão copiladas todas as leis, inclusive o Alvará Funcional que é específico para a Lei de Edificações. Foi criado também para publicizar toda legislação.(Portal em anexo) No item Consulta: Licenciamento e Fiscalização, estão todas as ações de fiscalização, vistorias, poder de polícia e etc da DIRCON. Inclusive estamos inserindo no Portal, Leis, Portarias, Decretos, Instruções de Serviços. Precisamos criar o hábito de acessá-lo. SUGESTÕES DO NUMA/SAJ. a) Não haver espaço para "casos omissos" - Sempre existirão casos omissos, o urbanismo e a construção são dinâmicos, a lei é estática. É previsão legal (art. 110, lei 16.176/96), de competência da CCU, a qual tem

todas as atas catalogadas e publicadas no Portal de Licenciamento. b) Facultar aos profissionais a formulação de consultas à Administração Municipal. - OK. Procedimento formalmente instituído através de formulário específico (Consultas) ou através de reuniões técnicas com analistas e supervisores. O Alvará Funcional não corta a relação autor do projeto x analista, muito pelo contrário, afina mais. - Permanece inalterado o direito de ouvir a CCU e o CDU , por solicitação do responsável técnico, para casos não perfeitamente definidos. c) Tratamento específico para grandes empreendimentos (supermercados, hospitais, shoppings). - A sugestão não foi acatada. Os grandes empreendimentos são os que menos precisam ser fiscalizados. d) Cassação do Alvará de Funcionamento em caso de descumprimento das especificações internas. - OK. Previsto no art. 17, lei 17.982 / 2014 - e) Incluir na análise do município elementos como beirais, marquises e sacadas. - OK. Incluído. O procedimento passe a ser obrigatório. - OK. Corrigido. - OK. Foi ouvida, embora a SMAS não esteja incluída neste procedimento. g) Adotar procedimento de conferência do cumprimento das condições internas da edificação por amostragem. - OK. Incluído. h) Ouvir a SMAS. OK. Foi ouvida, embora a SMAS não esteja incluída neste novo procedimento. OBS. Em 27/07/2015 foi realizada reunião com as entidades envolvidas para apresentação e distribuição do Parecer do NUMA/SAJ. Em 11/08/2015 foi realizada reunião para discussão das orientações e sugestões constantes no Parecer do NUMA/SAJ. Concedido 180 *dias de prazo para as* entidades apresentarem suas sugestões". Em seguida, Dra. Taciana disse que é uma sugestão também do CAU escalonar a proposta do Alvará Funcional. Eu escalonava ao inverso, as habitações de interesse social deverão ser fiscalizadas. Pois, talvez sejam construídas por arquitetos recém formados. Para mim quanto maior o empreendimento, menos deverá ser fiscalizado. Os empreendedores vão contratar profissionais com experiência. Quanto à questão de ouvir a Secretaria de Meio Ambiente, ela foi ouvida, mas esse procedimento está restrito à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano. Não temos o parecer do NUMA/SAJ em relação a nova redação, porque o procedimento normal de uma Minuta é passar primeiro aqui, depois no NUMA para análise, ajustes jurídicos e o encaminhamento. Nesse caso específico, ele passou antes, porque houve uma discussão muito grande se era legal ou não a proposta. Se poderíamos seguir adiante, ou não. O NUMA/SAJ, entendeu que a lei era viável, assim continuamos a discussão, fecharemos a minuta para, em seguida encaminhar oficialmente à SAJ." Neste momento complementando a fala da Dra. Taciana, Dr. João Braga lembrou que esta proposta foi elaborada a "seis mãos". "Outra coisa: o

Prefeito nos pediu para ouvir vários segmentos da sociedade para conseguir passos concretos para desburocratizar o licenciamento. Um dos passos foi a Lei de Alvará Funcional; outro foi criar a Central de Licenciamento, envolvendo todos os órgãos que participam do processo de Licenciamento na Prefeitura. A partir da próxima terça feira, 21 de março todo nosso licenciamento estará funcionando onde foi a 5ª Regional, na Rua Prof. Augusto Wanderley Filho, 101 no bairro de Afogados. Todas as seis Regionais irão funcionar nesta Central. Na realidade iremos trabalhar de forma digital. Tudo será facilitado no processo de licenciamento". Abrindo o processo de discussão, passando a palavra ao conselheiro Augusto Lócio representante da OAB/PE. "Vemos com bons olhos essa legislação. Mas houve sugestões da SAJ que não foram acatadas. Gostaria de requerer, como fiz na reunião anterior, que a SAJ se pronuncie através de um parecer e que ele seja apresentado e discutido neste Conselho. A questão de "casos omissos", entendi o fundamento da Dra. Andréa Galiza. É a forma de como vão ser tratados, interpretados. Ela deixou bem claro quando disse no seu parecer: "Também não pode haver espaço para "casos omissos" a ser dirimidos por comissões paritárias (formadas por representantes da sociedade civil e do Poder Público), uma vez que, sendo dinâmica a representação dos conselheiros, não haverá garantia de uniformidade de interpretação em casos similares. Em outras palavras, a falta de clareza interpretativa ou a inadequação de dispositivos legais à realidade atual não pode ser corrigida recorrendo-se ao posicionamento dessas comissões caso a caso. Por outro lado, pode e deve ser facultado aos profissionais a formulação de consultas à Administração Municipal em casos de dúvidas quanto à aplicação da legislação e devem os profissionais do Município estar aptos a respondê-las, como forma de respaldas a escolha a ser adotada no projeto". Qualquer decisão tem que ter uma fundamentação. Qual será a aplicação da fundamentação? Se o fiscal fundamenta um "caso omisso" da lei, tem que dizer qual o procedente está aplicando, como estes casos serão tratados. Por oportuno, fui informado que na próxima quinta feira vai haver uma reunião jurídica para ouvir a posição da Procuradoria Geral do Município e dos assessores jurídicos do CAU. A OAB já demostrou interesse em participar. No CDU, temos que ter conhecimento desta análise, para definirmos nossa posição. A outra questão, diz respeito ao escalonamento. Por esta razão, pergunto: se esse espaços internos não forem fiscalizados, e houver algum problema, um acidente num Shopping Center, como fica a população que está circulando nele? Na minha opinião pode ser a Construtora mais competente que esteja construindo, tem que haver a fiscalização por

parte da Prefeitura. Para concluir sugiro que depois da reunião da próxima quinta-feira, haja uma nova reunião no CDU para que possamos nos posicionar com mais clareza e entendimento". Se reportando ao conselheiro Augusto – OAB, Dra. Taciana disse que em relação aos "casos omissos" ou não perfeitamente definidos, hoje, eles já existem. O Alvará Funcional não irá alterar nada em relação a isso. Definido também que as ZEIS e as áreas de preservação rigorosas, não terão o alvará, pois não existem regras. Da mesma forma, se já estivesse funcionando o Alvará Funcional, e se quisesse instalar o Sistema Pressurizado, na Lei está claro que teria de ter uma caixa d'água superior. Não posso declarar que estou cumprindo a lei, pois não estou. Mas, posso solicitar que o processo seja encaminhado à CCU para que julgue o pedido. A CCU vai julgar e a ata dessa reunião estará publicada no Portal de Licenciamento Urbanístico, tornando-se pública. Vamos continuar ouvindo a CCU e CDU. E o Termo de Responsabilidade só será assinado quando o arquiteto tiver certeza que está atendendo a lei. Na reunião com o CAU, um arquiteto lembrou que a lei exige muitos banheiros. É verdade. Esqueceram que num supermercado tem uma área de estoque muito grande, que não gera público. Mas a regra para calcular banheiro é a área total de construção. Enquadramos isso com um caso não perfeitamente definido. Com relação ao espaço interno, nos Shoppings existem áreas comuns, nos edifícios privados também. Só não entendo a questão do acidente. Não estou deixando de olhar combate ao incêndio, estrutura, pânico, pois estas coisas não são da competência municipal, sim estadual. O Bombeiro é que olha isso. Estrutura é o CREA. Não consigo enxergar qual acidente poderá ocorrer. No máximo entendo que a acessibilidade não esteja sendo respeitada. Posso fazer uma porta que não passa uma maca no hospital, mas não acredito que não se contrate um arquiteto especialista em hospital. Mesmo que venha acontecer, a porta será derrubada, e o construtor e o arquiteto que refaçam o projeto. É essa a lógica. Não há possibilidade de acontecer um acidente, porque o Município não viu determinada coisa". Passando em seguida a palavra à conselheira Ângela – CAU/PE. "Representamos um conjunto de profissionais que estão diretamente ligados à essa legislação. O CAU acompanha desde 2015, e sempre fomos atendidos quando solicitamos ao Município uma interferência. Fizemos uma reunião presidida por Taciana, presente um grupo de cerca de 40 arquitetos, com opinião diferente dos arquitetos que analisam os projetos na Prefeitura. Apesar de todo respeito, temos apreensões. Não nos sentimos seguros também, em assinar o Termo de Responsabilidade. Nesta semana fomos recebidos pelo secretário Dr. João Braga e

pedimos uma reunião com nosso jurídico, o Escritório Queiroz Cavalcanti que nos atende. Não somos contra o Alvará Funcional, mas achamos que talvez seja a lei certa, no momento errado. Precisamos ainda de um trabalho de evolução para que isso aconteça. Não vamos julgar ponto a ponto do processo, vamos juntar a Nota Técnica do Ministério Público o parecer da SAJ, o Projeto de Lei, e vamos nos reunir na próxima quinta-feira. Outra coisa, essa minuta com os ajustes não nos foi enviada". Passando em seguida a palavra ao conselheiro Sylvio Cavalcanti, representante do CREA/PE. "Alvará Funcional foi tema da pauta da última reunião da Câmara de Engenharia Civil, como houve vários questionamentos, várias colocações, a diretoria chegou a um consenso de convidar o secretário Dr. João Braga e sua equipe para uns esclarecimentos no CREA". A reunião foi agendada. Dando prosseguimento, passou a palavra ao conselheiro Marcos Germano, representante do SAEPE. "O Sindicato dos Arquitetos é totalmente favorável ao Alvará Funcional. Fizemos apenas uma observação que tem sido dito reiteradamente neste fórum, que a legislação que se atenta às questões internas é o Código de Edificações, e no seu Art.4º, Parágrafo Único, fala de legislação vigente, isso é amplo. Por esta razão solicitamos que ao invés de legislação, seja atendimento do Código de Edificações Vigente. Porque qualquer que seja o Código, mesmo que mude a lei, continua o Código de Edificações, e os arquitetos vão se ater única e exclusivamente à essa legislação. Esse mesmo procedimento seja adotado nos dois anexos que também estão muito amplos." Passando a palavra ao conselheiro Marcos Carvalheira de Mendonça, representante do IAB/PE. "O IAB está muito apreensivo com esse processo, não porque é contra o surgimento da lei. Parece-me que não há ainda uma clareza, uma sistematização da consolidação dos dispositivos legais que regulamentam essa atividade. Ainda não está em condição de legislação clara, para que se possa de fato aplicá-la. Acompanho as preocupações aqui levantadas de um melhor conhecimento dessa legislação." Prosseguindo, o presidente passou a palavra ao conselheiro Marcelo Freitas, representante do IPHAN/PE. "Não vou me debruçar especificamente sobre a questão do Alvará Funcional, mas comentarei algumas questões colocadas pelo secretário. Dentro dessa discussão bastante complexa, sabemos que a legislação diz que qualquer intervenção num bem tombado, precisa da autorização prévia do IPHAN. Nos casos de conjuntos tombados, bens tombados a análise se debruça sobre o bem inteiro. Hoje, existe um fluxo de análise de processo que passa pela Prefeitura e em seguida, o projeto é encaminhado ao IPHAN, que faz a análise da sua autorização e retorna à Prefeitura para

concluir. Não sei se com o Alvará esse fluxo será mantido. Temos um Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura x IPHAN. Creio que com a instalação da Central de Licenciamento, talvez essa cooperação possa ser mais azeitada, e o Termo de Cooperação possa evoluir. A Prefeitura deve discutir com o IPHAN, uma maneira de acelerar as análises. Há 1 ou 2 anos atrás, Taciana esteve no IPHAN para apresentar o Sistema Digital, fizemos algumas considerações em relação à sua aplicação. O IPHAN ainda hoje trabalha com plantas em papel. Mas, esse ano o Instituto vai entrar no Sistema Federal, que é o SEI, vamos analisar os projetos por meio digital, inclusive com as aprovações e assinaturas por meio digital. Precisamos sentar com a Prefeitura para ver uma forma de compatibilizar os sistemas." Passando a palavra à conselheira Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ. "Com certeza o Alvará Funcional será um avanço bem positivo. Já fizemos debate na Federação sobre o mesmo. Nesta apresentação de hoje, fiquei surpresa quando Dra. Taciana disse que os grandes empreendimentos, são os que menos precisam de fiscalização. Pelo que ela falou os grandes engenheiros, arquitetos não erram nunca. Só os pequenos, os menos experientes é que erram. Essa colocação é muito preocupante. A fiscalização tem que ser para todos, sem distinção". Neste momento, Dr. João Braga disse, "ontem a noite tivemos um debate muito interessante em Brasília Teimosa. A população dos bairros mais carentes quer discutir questões de controle urbano. Em Brasília Teimosa as principais ruas foram invadidas pelo comércio ambulante. Os ônibus circulam com muita dificuldade, fizemos na área algumas mudanças no sistema viário. Mas a reunião, muito proveitosa, avançou nas discussões. Nas duas últimas reuniões do CDU, os conselheiros Lúcia da FIJ e José Cleto do MNLM solicitaram a presença da Prefeitura nas suas comunidades. Toda área, quer seja favela ou ZEIS, deve ter controle urbano. Voltando a Brasília Teimosa, comuniquei na reunião que iriamos fazer um Plano Urbanístico para a área e a ideia foi muito bem aceita. Cuidaremos primeiro do sistema viário principal. Vamos apresentar a proposta e fazer com que as calçadas fiquem livres, para o acesso de todos. Vamos ter regras também para as construções que são feitas sem licença. Voltando ao Alvará Funcional, lembro que há mais de dois anos estamos discutindo o assunto exaustivamente dentro da própria Prefeitura, no CDU e com várias instituições envolvidas no processo. Todas as entidades que nos solicitaram uma apresentação/discussão do assunto, estivemos com nossa equipe. Hoje recebemos o convite do CREA, que acatamos de imediato, e estaremos presentes." Passando a palavra ao conselheiro Marcos Mendonça do IAB. "Realmente só muito recentemente passei a

fazer parte deste Conselho. Não tive oportunidade de participar das reuniões mencionadas pelo Dr. João Braga. Mas no IAB tenho escutado os arquitetos que estão muito apreensivos. Não pelo instrumento em si da norma, mas pelo procedimento, que nos traz muita insegurança por conta da falta de uma sistematização, de uma consolidação. Desejamos que as coisas fiquem mais claras sistematizadas e com jurisprudência". Dando continuidade Dr. João Braga passou a palavra à Dra. Taciana para as colocações necessária. "Primeiro vou responder à conselheira Maria Lúcia da FIJ. Os grandes engenheiros e arquitetos erram, mas têm como se proteger. Entendemos que as habitações de interesse social precisam contar com o apoio do Município, quando houver um erro com relação a segurança jurídica. Pelo que entendi, a proposta do CAU para a reunião da próxima quinta-feira, dia 23 de março, não é uma segurança jurídica deste documento, e sim, a segurança jurídica do arquiteto. A dúvida do CAU é a seguinte: Se eu assino o Termo, me responsabilizo, aí chega um advogado de "canteiro de obras", e sugere entrar contra o arquiteto, alegando por exemplo, que o pé direito não ficou bom, que a largura da porta está errada, etc. É uma decisão filosófica, se os arquitetos vão passar a correr esse risco, se vão ter seguro como os médicos, ou se vão continuar tendo a chancela do Município, para garantir a proteção aos autores dos projetos. Essa é a preocupação da segurança jurídica, da discussão da reunião na próxima quinta-feira. Fiquei até tranquila com esse objetivo. Estava muito angustiada, sem entender a razão de tanta apreensão por parte dos meus colegas arquitetos que não se sentiam seguros de proteger seus ambientes. Vai ser uma nova era de entendimentos. Se iremos passar por isso, ou não, é a grande discussão. Com relação a proposta do SEAPE, vamos acatar, corrigir o texto, incluindo a questão do Código de Edificações e também, citaremos a ABNT. Em relação a falta de clareza da legislação, a Lei de Edificações não tem dúvidas. Um tempo atrás o CAU solicitou que fizéssemos um levantamento de quantas dúvidas surgiram ao longo de 10 anos com consulta à CCU. Resultado: 01 (uma) dúvida, que se repetiu por várias vezes. Foi a questão de vaga paletizada, que não é uma dúvida, é uma inovação tecnológica, e a caixa d água. A legislação municipal como todo, é complicada. Temos três leis que não conversam: A LUOS, o Plano Diretor e a ARU. Mas continuaremos analisando. Estamos dando um cheque em branco aos autores dos projetos, são os espaços internos que eles criam. É papel do arquiteto criar bons espaços, acessíveis, agradáveis, iluminados, salubres, aprendem na faculdade. Qual a dificuldade de fazer um projeto? Assumir a responsabilidade e defender amanhã em qualquer fórum.

O projeto é um filho dele, e ele não sabe defender, vai precisar do analista da Prefeitura. A lei está bastante clara, e ainda existe o Portal de Licenciamento Urbanístico para tirar dúvidas, e também a instância da CCU, para se recorrer quando achar necessário. Com relação ao IPHAN, se for imóvel tombado, não entra na regra do Alvará Funcional, porque não posso declarar que atendo a lei, quando não existe lei. Como falei anteriormente, o Município não tem regra quando o imóvel é tombado, em área de preservação rigorosa, ou numa restauração de IEP. O que preocupa-me é a irresponsabilidade técnica de alguns que assinam o Termo. Vou relatar um caso que aconteceu hoje, logo cedo. Estamos liberando alvará funcionamento de comum acordo com o Corpo de Bombeiros. Não precisamos olhar o atestado fornecido por eles, até mil metros quadrados. Mas o interessado tem que assinar um Termo, dizendo que está respeitando as normas, e colocamos no modelo. Ele pegou o modelo e assinou em baixo. Ou nós aprendemos a trabalhar corretamente com responsabilidade técnica, ou vamos ficar nesta brincadeirinha. Conselheiro Marcelo Freitas, fico feliz em saber que o IPHAN vai ser digital A lógica que criamos no Sistema digital, não tem nada a ver com o Alvará Funcional, são coisas distintas. A Lei do Sistema Digital já foi publicada, dizendo que o Município analisará digitalmente todos os processos. Enquanto o IPHAN, não se integrar ao sistema, vamos enviar os processos digitalmente, e ele define se já está em condições de analisar por meio digital, ou vai imprimir e analisar no papel. Vamos acertar direitinho, e integrar os dois sistemas, Prefeitura x IPHAN. Ontem o CAU nos trouxe de presente a Lei de Curitiba. Fiz uma leitura dinâmica, percebi que a diferença que existe diz respeito a entendimento, mas a estrutura é a mesma da nossa. A mesma forma, tudo junto, num só lugar." Passando em seguida a palavra à conselheira Ângela do CAU/PE. "O CAU não está querendo discutir ponto a ponto do processo. Mas queria deixar bem claro a apreensão e compreender a angústia de outros arquitetos que trabalham em outras áreas. O CAU representa um grupo grande de arquitetos com essa apreensão. Resolvemos, primeiro vamos fazer a reunião com os jurídicos do CAU e da Prefeitura, mostrar as diferenças que existem no próprio Termo de Responsabilidade, pontuadas por nossa assessoria jurídica. Precisamos apresentar também ao nosso pessoal todas as novas contribuições acatadas a partir desta reunião". Neste momento Dra. Taciana se reportando à conselheira Ângela informou que "a única contribuição recebida hoje, foi do SAEPE, em relação a mudança de redação, substituir legislação vigente, por legislação de gente. Realmente a minuta comentada não foi enviada, sim, a revisada. E se vocês prestarem atenção, elas são bem

parecidas. Vocês têm que se dar ao trabalho de fazer a comparação, pois, não está comentada. O que mudou essencialmente foi deixar claro que a única lei que não está sendo analisada, é a Lei de Edificações, e a outra mudança diz respeito à punição. Antes, ele não poderia mas entrar com o funcional. Como o funcional é obrigatório, está dito que existirá uma "malha fina", por dois anos mesmo ele anexando a Declaração, não vamos confiar, iremos analisar". Neste momento Dr. João Braga voltou a dizer, "estamos discutindo essa matéria há dois anos, com todos os segmentos. A Prefeitura e nossos licenciadores jamais tiveram oportunidade de se fixar nos pontos mais importantes que dialogam com a cidade. Vamos aprimorar o processo fiscalizatório em onze pontos. Temos dito exaustivamente: vamos nos ater aos parâmetros onde o projeto dialoga com a cidade". Passando em seguida a palavra a Dra. Taciana para apresentação e acatamento de permuta de ação mitigadora. Dra. Taciana iniciou comunicando qual o processo que terá a permuta de ação mitigadora. "Processo nº 07.22869.8.11- Projeto para construção de um edifício de uso não habitacional, com finalidade de prestação de serviços de saúde especializados de radioterapia e edifício - garagem. Complexo Hospital Esperança, situado na Rua Francisco Alves, Ilha do Leite, que tramitou no CDU, na 215ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2014. Conselheiro relator, arquiteto João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP. **Ação a ser permutada: doação de faixa de 7,00m do terreno, permitindo a ligação da rua Antônio Gomes de Freitas com a Praça Miguel de Cervantes. NOVA AÇÃO MITIGADORA** (ação resultante da permuta): Depósito no Fundo de Desenvolvimento Urbano no valor de R$ 310.935,00 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais) equivalente a 1,5% do custo total da obra, destinado ao Projeto Parque Capibaribe. **Justificativa para a permuta:** a impossibilidade de doação da faixa de terreno pelo Complexo Hospitalar Esperança, uma vez que esta empresa não detém a propriedade do imóvel objeto da ação mitigadora. Em seguida, a conselheira e gerente de Licenciamento da DILURB, com o objetivo de melhor entendimento, apresentou imagens da localização da ação mitigadora proposta anteriormente, como também, mitigações de outros processos na localidade. Os conselheiros, por unanimidade, acataram a permuta apresentada. Em seguida, o conselheiro Carlos Ribeiro Filho, representante da Secretaria de Meio Ambiente, se reportando ao Projeto Capibaribe, sugeriu apresentar na próxima reunião do CDU os projetos executivos que estão mais avançados, com seus orçamentos, para que haja uma visualização desse montante, para que possamos fazer uma destinação específica. O Dr.

João Braga achou muito interessante e solicitou que o conselheiro Carlos Ribeiro fizesse a apresentação na próxima reunião a ser realizada no mês de abril. Neste momento o conselheiro Augusto Lócio da OAB/PE, voltando ao assunto dos Projetos de Lei, falou que sentiu falta da discussão sobre a Lei de Procedimento Fiscalizatório. Dra. Cândida Bomfim comunicou que não recebeu nenhuma contribuição. Por esta razão o presidente Dr. João Braga, sugeriu que fosse realizada uma reunião aberta no CDU, para que a OAB/PE, apresente para discussão as suas contribuições referentes a Lei de Procedimentos Fiscalizatórios. Em uma reunião aberta, os conselheiros poderão convidar pessoas de suas Instituições para participar da reunião, com direito a voz. Em princípio, a reunião foi agendada para o dia 24 de março, mas sendo remarcada para o dia 29 de março (quarta-feira) devido à problemas nas agendas da OAB/PE e da Diretoria Executiva de Controle Urbano – DIRCON. Finalizando, Dr. João Braga agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 28 de abril de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Graça Sá Barreto, secretária-executiva, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelos conselheiros presentes. Recife 17 de março de 2017.

João Batista Meira Braga – Presidente - _____

Taciana Maria Sotto-Mayor – Suplente do presidente - _____

Emília Márcia Teixeira Avelino (Mana) – SEMOC (titular) _____

Luzia Silmira Meira (Mira) – SELURB (suplente) _____

CarlosRibeiroFilho-Sec.Des.Sust.MeioAmbiente(suplente)_____

Leonardo Bacelar de Araújo – Sec. Infraestrutura e Habitação (suplente) _____

João Domingos P. da Costa Azevedo- SEPLAN (titular) _____

Luciana Mª Félix de Queiroz Rio- Saneamento (titular) _____

Norah Helena dos S. Neves – Autarquia de Urb. do Recife- URB (titular)_____

Cláudia de Oliveira Calábria - CEF (suplente) _____

Marcelo de B. A. Pontes Freitas - IPHAN/PE (suplente) _____

Eduardo Fernandes de Moura – ADEMI/PE (titular) _____

Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti (suplente) _____

Ângela Carneiro da Cunha – CAP/PE (titular) _____

Augusto Ferreira de Carvalho Lócio – OAB/PE (titular) _____

PREFEITURA DO
RECIFE

Marcos Germano dos Santos Silva - SAEPE (titular)

Marcos Carvalheira de Mendonça - IAB-PE ~~(suplente)~~ (titular)

Henrique Marques Lins -Clube de Engenharia (suplente)

Maria Lúcia da Silva – FIJ (titular)
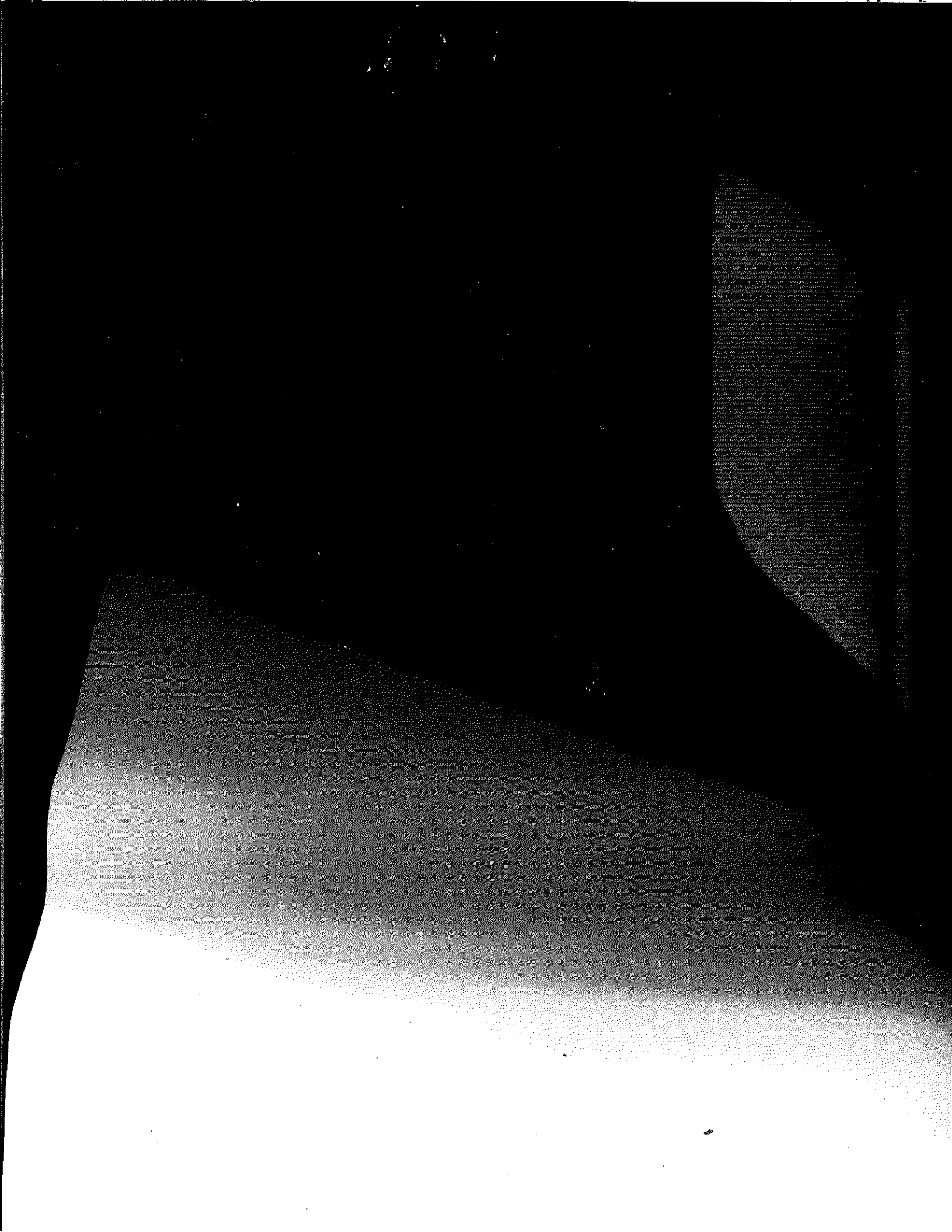
Maria Lucia da Silva